CÓPIA

LEI Nº 0681/96
Modifica disposição constante da Lei nº 0124/91.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As disposições constantes do art. 57, inciso XI, da Lei Municipal nº 0124/91, passa a viger com a seguinte redação.

"Art. 57 - ...

XI - licença por doenças especificadas no art. 99;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de maio de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de maio de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração